



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada a uma par e só, assinada e onde conste a amplitude das indicações necessárias para esse efeito o averbamento seguinte: «Autenticado e autenticado Para publicação no «Boletim da República»

### SUMÁRIO

#### Ministério da Indústria e Energia

##### Despacho:

Nomeia directores para a direcção da Empresa Nacional de Petróleos de Moçambique E E — PETROMOC

#### Ministério do Comércio

##### Despacho:

Determina a reversão para o Estado a quota que Balkrisna Jaggivan possui na sociedade Balkrisna Jaggivan, Limitada, no valor de 600 000,00 MT, e nomeia Carlos Manuel de Morais Matsinha, director provincial do Comércio do Maputo para gerir a referida quota

#### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

##### Despacho

Tornando-se necessário actualizar a estrutura de direcção da empresa Nacional de Petróleos de Moçambique, E E — PETROMOC, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 17 da Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro, determino

##### 1. A nomeação dos seguintes directores

Manuel Morais Pereira Braga — director comercial,  
Edmundo Fernando Ferreira — director técnico,  
Lino João de Deus — director de recursos humanos  
King Fo Loi Hing e Sansão Filipe Muambo — directores regionais.

2. Por conveniência de serviço determino a cessação das funções de Aires Patricio da Cruz Viola de director regional

3. Demito das funções de director regional José dos Santos Chilaula,

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 6 de Abril de 1987 — O Ministro da Indústria e Energia, *Antonio José Lima Rodrigues Branco*

#### MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

##### Despacho

Balkrisna Jaggivan é titular de uma quota no valor de 600 000,00 MT, na sociedade comercial denominada Balkrisna Jaggivan, Limitada, com sede em Xinavane, distrito da Manhica, provincia do Maputo, cujo capital social é de 900 000,00 MT

Aquele sócio perdeu residência em Moçambique, tendo deixado de participar na administração e na vida da referida sociedade

Nestes termos e ao abrigo do estabelecido no n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 18/77, de 28 de Abril de termino

1. Reverte para o Estado a quota que Balkrisna Jaggivan possui na sociedade Balkrisna Jaggivan, Limitada, no valor de 600 000,00 MT, bem como os direitos dela emergentes

2. Nomeio Carlos Manuel de Morais Matsinha, director provincial do Comércio do Maputo, para gerir a referida quota, ficando desde já, autorizado a cedê-la a Esmeralda da Conceição Fortes pelo seu valor real

3. São revogadas e dadas sem quaisquer efeitos as procurações eventualmente passadas pelo referido sócio

Ministério do Comércio, em Maputo, 11 de Novembro de 1986 — O Ministro do Comércio, *Manuel Jorge Aranda da Silva*

Freguê — 2.00 MT  
SECRETARIA NACIONAL DE MINÉRIAS